



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 06 de Abril de 2006

DECRETO Nº. 7.366. DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"ESTABELECE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARTE DO IMÓVEL DISCRIMINADO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANÇA CARVALHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a extrema urgência em assegurar a continuidade das atividades letivas na Escola Municipal França Carvalho, o que inclui as atividades de ensino e de fornecimento de merenda escolar;

CONSIDERANDO a inadequação estrutural necessária do prédio que vinha sendo ocupado, que coloca em risco a vida dos alunos, dos professores e do pessoal de apoio administrativo da Escola;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 5º, XXV prevê a requisição administrativa para situações de perigo público iminente

DECRETA:

Art. 1º. Fica requisitado parte do imóvel que assim se faz discriminar: 06 (seis) salas de aula e 01 (sala) para secretaria nos fundos do prédio construído na Rua Inês, nº 144, Bairro da Prata, Nova Iguaçu, incluindo o acesso aos banheiros masculinos e femininos, com entrada realizada pela Rua Natal, s/n.

Parágrafo único. A presente requisição administrativa tem por objetivo viabilizar o funcionamento da Escola Municipal França Carvalho, de modo a assegurar a plena continuidade de suas atividades, enquanto sua nova sede definitiva é construída.

Art. 2º. O Município indenizará o proprietário após análise do valor dos eventuais danos acarretados com a presente requisição administrativa.

Art. 3º. O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, se imitirá na posse do imóvel no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Decreto, utilizando as medidas administrativas necessárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de abril de 2006.